

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 997 / 2026

Indica ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, iniciativa para adequação às novas regras da avaliação do exame prático para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH), excluindo o teste de baliza como etapa isolada e eliminatória e permitindo a realização do teste em carro automático

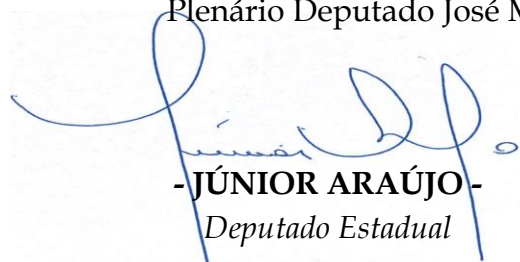
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Como representante dos interesses do povo paraibano, bem como colaborador das atividades do Poder Público estadual por meio do mandato de Deputado Estadual, utilizo-me deste instrumento, observadas as disposições do inciso I, art. 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para requerer que seja encaminhando ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, **INDICAÇÃO de iniciativa para adequação às novas regras da avaliação do exame prático para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH), excluindo o teste de baliza como etapa isolada e eliminatória e permitindo a realização do teste em carro automático.**

A referida medida é sugerida em observância a postura já adotada por outros estados do nosso país, tal como São Paulo, Amazonas, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, bem como Resoluções e manuais já publicados pelos órgãos de trânsito nacionais.

Desse modo, acredita-se que a Paraíba deve acompanhar esses novos posicionamentos e/ou interpretações a serem adotadas sobre os fatores de prioridade a serem observados pelos avaliadores, tornando o processo justo e satisfatório em suas regras, de acordo com as orientações gerais.

Plenário Deputado José Mariz, 02 de fevereiro de 2026



-JÚNIOR ARAÚJO-
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Como citado, a referida medida é sugerida em observância a postura já adotada por outros estados do nosso país, tal como São Paulo, Amazonas, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, que em observância a documentos como a Resolução 1.020 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e do novo Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular, publicado pelo Ministério dos Transportes, excluíram a realização do teste de baliza como etapa isolada e eliminatória do processo. Assim, embora essa etapa do teste permaneça no percurso, não possui mais o peso de reprovação automática do candidato, como ocorria no modelo de avaliação anterior.

A esse respeito, cumpre esclarecer que ainda que a habilidade do candidato em parar corretamente ainda seja observada, outros fatores passaram a ser priorizados, como seu desempenho em situações reais de trânsito. Dessa forma, o foco central passa a ser o trajeto em via pública, no qual o examinador observa como o avaliado interage com o ambiente rodoviário.

Da mesma forma, a permissão para realização do teste em carro com câmbio automático trata-se de uma atualização aos hábitos populares e realidade diária de grande parte dos condutores, simplificando o processo e desmistificando a crença de que dirigir é difícil ou arriscado.

Dessa maneira, a medida que os órgãos intensificam suas ações na conscientização dos condutores sobre a responsabilidade no trânsito, adaptam o processo para conquista da permissão para dirigir baseado em critérios que se aplicam as demandas do trânsito e da própria sociedade, mantendo o rigor, mas equilibrando as exigências.

Assim, por entendermos que nosso estado deve observar e adequar-se a essas novas interpretações, sugerimos ao Governador a iniciativa para tais medidas.

Plenário Deputado José Mariz, 02 de fevereiro de 2026



- JÚNIOR ARAÚJO -
Deputado Estadual